



EDITAL Nº 003/2025 - PPGAEE-CP

ELEIÇÃO DE DISCENTE REPRESENTANTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL/UTFPR-CP (PPGAE), NÍVEL DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP do Campus Cornélio Procópio da UTFPR (PPGAE), tendo em vista o Art. 2º do Regulamento Interno do PPGAEE-CP, vem por meio deste divulgar abertura do processo de eleição ao cargo de Representante Discente do Colegiado:

- 1 - Poderão participar, na condição de candidatos, os estudantes regularmente matriculados no PPGAEE-CP não superior a 36 meses de curso.
- 2 - As inscrições para candidatura poderão ser feitas no período de **09 a 13 de junho de 2025**, pelo endereço de e-mail ppgee-cp@utfpr.edu.br, através de formulário próprio (Anexo I).
- 3 - Não havendo candidatos, a coordenação indicará 03 alunos para candidatura.
- 4 - A lista de candidatos inscritos e homologados será publicada na página do Programa (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgee-cp/editais>) até o dia **16 de junho de 2025**.
- 5 - O processo de escolha do Representante Discente dar-se-á por votação dos alunos regulares do PPGAEE-CP, e será realizada no dia **19 de junho de 2025**, remotamente, através do google forms, de forma anônima.
- 6 - Cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome dentre o(s) constante(s) da cédula de votação.
- 7 - O nome mais votado será indicado como Representante Discente no Colegiado do PPGAEE-CP, ficando como suplente o segundo nome mais votado, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.
- 8 - Na ocorrência de empate entre dois ou mais discentes, terá prioridade o estudante com maior Coeficiente de Rendimento no curso.
- 9 - O resultado das eleições será publicado na página do Programa (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgee-cp/editais>) no dia **23 de junho de 2025**.
- 10 - Caso existam recursos, estes deverão ser encaminhados ao Coordenador do Programa, que deverá decidir sobre o(s) mesmo(s) no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAEE-CP.

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2025.

Prof. Dr. Leonardo Poltronieri Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica
UEL/UTFPR-CP - Nível Doutorado
UTFPR - Campus Cornélio Procópio



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4967115** e o código CRC (and the CRC code) **274267E8**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DO PPGAEE

Nome: _____.

Código de Matrícula: _____.

CPF: _____.

Data de Nascimento: __/__/____.

Orientador: _____.

Declaro candidato(a) a representante discente e ciente das atribuições desta representação conforme regulamento vigente do PPGAEE.

Cornélio Procópio, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do Aluno